

## EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA INFLUENCIADORES DIGITAIS DO DF

### 1. Apresentação

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (Sebrae no DF), inscrito no CNPJ: 00.438.200/0001-20, vem anunciar o lançamento do edital de premiação para influenciadores digitais atuantes no Distrito Federal.

Esta iniciativa visa reconhecer o esforço e celebrar o trabalho daqueles que, por meio de suas plataformas, promovem a divulgação, inovação e o empreendedorismo no Distrito Federal.

### 2. Objetivo

O objetivo desta premiação é reconhecer os influenciadores digitais que se destacam na divulgação de informações e conteúdos relacionados ao evento **Inova 2025**, que será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025. O SEBRAE no DF premiará aquele que inspira, educa e engaja suas audiências a se inscreverem no evento, fomentando a cultura empreendedora e a inovação no Distrito Federal.

### 3. Prêmio

O vencedor será premiado com uma **viagem internacional** para participar de uma missão técnica em um evento de referência em inovação e empreendedorismo digital, a ser definido pelo Sebrae no DF. O prêmio inclui:

- Passagens aéreas de ida e volta;
- Hospedagem;
- Meia diária para pagamento de alimentação e traslado;
- Inscrição no evento.

**Observação:** O Sebrae no DF não se responsabiliza pela documentação exigida pelas autoridades internacionais, como passaporte, visto e certificados de vacinação.

### 4. Inscrições

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário entre **26/11/2024** e **28/02/2025**.

Poderão se inscrever e participar do Edital de Premiação somente influenciadores digitais residentes no Distrito Federal, com no mínimo 2.000 seguidores.

**Documentos e informações necessários para a inscrição:**

- Formulário preenchido com dados pessoais, de contato e links para os perfis oficiais nas redes sociais que demonstrem o trabalho do influenciador: <https://forms.office.com/r/vFSJws04CE>;
- Prints e Relatório inicial que comprove o engajamento médio e número de seguidores, enviar para: [influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br](mailto:influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br).

**Para o envio de documentos, comprovações, dúvidas e suporte técnico:**

Em caso de dúvida, informações ou dificuldades, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail [influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br](mailto:influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br).

**4.1. Critério de Premiação**

A premiação será calculada com base na proporção (%) entre o número de inscritos no Inova 2025 por meio do link do influenciador e o total de seguidores registrados em seu perfil no momento da inscrição. Cada influenciador receberá um link personalizado, enviado ao e-mail cadastrado, com prazo de até 5 dias após a inscrição. O processo seguirá as etapas abaixo:

**4.2. Inscrições**

Poderão se inscrever e participar do Edital de Premiação somente influenciadores digitais, residentes no Distrito Federal.

As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/vFSJws04CE>.

Será necessário preencher o formulário de inscrição e anexar os hiperlinks de suas redes sociais. Para comprovar seu trabalho como influenciador, ter a partir de 2.000 seguidores, será necessário anexar uma captura de tela do painel profissional de suas redes sociais, com postagens recentes, foto do documento pessoal e comprovante de endereço, para o e-mail [influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br](mailto:influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br).

O período de inscrição para participação neste edital de premiação será de **26/11/2024** e **28/02/2025**.

**4.4. Critérios adicionais (em caso de empate):**

- Engajamento nas postagens (número de curtidas, compartilhamentos e comentários);
- Qualidade e relevância dos conteúdos postados.
- A avaliação será realizada por uma comissão que será formada para esta finalidade, composta por especialistas do Sebrae e convidados, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**4.5. Detalhamento dos critérios adicionais:**

**Inscrições válidas no Inova 2025:**

- Serão contabilizadas como válidas as inscrições de novos participantes realizadas pelo link personalizado, com todos os dados preenchidos corretamente e não duplicados (CPF ou CNPJ já cadastrados serão desconsiderados).

Em caso de empate no resultado da premiação, a avaliação qualitativa será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância: O conteúdo deve demonstrar alinhamento direto com os objetivos do evento Inova 2025, promovendo o empreendedorismo e a inovação;
- b) Qualidade visual: Criatividade no uso de elementos gráficos, vídeos ou outros formatos que atraiam engajamento;
- c) Engajamento: somatório de curtidas e compartilhamentos nas postagens realizadas pelo influenciador.

#### **5. Dos critérios de participação:**

Para participar, o influenciador digital deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser residente no Distrito Federal;
- b) Ter no mínimo 2.000 seguidores na rede social Instagram;
- c) Estar ativo na rede social há pelo menos 1 ano (contando da data de lançamento do edital);
- d) Postar, entre 01/12/2024 e 11/04/2025, no mínimo 10 conteúdos originais que abordem o tema do Inova 2025;
- e) Apresentar relatório de engajamento até a data posterior ao final do evento 12/04/2025 (curtidas, comentários e compartilhamentos) para as postagens realizadas, com comprovação do compartilhamento de pelo menos 4 postagens específicas relacionadas ao Inova 2025. Estas comprovações enviadas para o e-mail [influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br](mailto:influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br), até 12/04/2025.

#### **6. Premissas de Conduta e Qualidade**

Embora o critério de seleção seja baseado no número de inscrições obtidas, espera-se que os influenciadores inscritos sigam as seguintes premissas de conduta e qualidade ao longo de suas campanhas de divulgação:

- a) Produzir conteúdo original e relevante;
- b) Atuar com ética e responsabilidade, respeitando boas práticas de comunicação digital e a privacidade dos seguidores;
- c) Alinhamento com os valores do Sebrae no DF: O conteúdo produzido pelo influenciador participante deverá refletir os valores do Sebrae, como: ética,

responsabilidade, promoção do empreendedorismo e apoio ao desenvolvimento dos pequenos negócios;

d) Demonstrar inovação e criatividade nas abordagens, como uso de vídeos, infográficos ou outros formatos que incentivem a participação do público. É desejável que os influenciadores utilizem abordagens inovadoras e criativas para promover as inscrições, por meio de formatos diversos de conteúdo, como vídeos em feed e stories, conteúdo em imagem, carrossel, entre outros, (vídeos, infográficos etc.) ou de campanhas que incentivem a participação ativa de suas audiências.

**Atenção:** Qualquer descumprimento dessas premissas poderá resultar na desclassificação do influenciador.

## 7. Resultados

Os resultados serão divulgados no dia **30/04/2025**, no site oficial e redes sociais do Sebrae no DF. O vencedor será informado diretamente por e-mail ou telefone.

A premiação oficial será realizada em um evento especial após o **Inova 2025**, com reconhecimento público do vencedor.

## 8. Disposições Gerais

a) **Direitos de Imagem:** Os participantes concordam em ceder ao Sebrae no DF, sem custo adicional, os direitos de uso de sua imagem e dos materiais de divulgação relacionados ao concurso, para fins institucionais, por um período de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação dos resultados. A utilização será restrita a campanhas e materiais vinculados ao evento Inova 2025 e ao concurso de premiação;

b) **Responsabilidade dos participantes:** O influencer inscrito no prêmio deverá comparecer ao **Inova 2025**, participar de atividades e a compartilhar suas experiências nas redes sociais antes, durante e após o evento, por meio de menção ao @sebraenodf e #inova2025 e que serão repostados, oportunamente, nos canais digitais do Sebraenodf, e realizar pelo menos **1 live** a partir do evento;

c) **Impedimentos:** Funcionários e colaboradores do Sebrae no DF, bem como seus familiares diretos, estão impedidos de participar da premiação;

### c.1) Definição de familiares diretos:

Para fins deste edital, consideram-se familiares diretos os ascendentes, descendentes, colaterais de até segundo grau, bem como cônjuges ou companheiros de funcionários e colaboradores do Sebrae no DF;

d) Em caso de desistência ou desclassificação, o próximo colocado será chamado para substituição;

e) **Casos Omissos:** serão tratados oportunamente, no decorrer do prazo de sua realização;

f) É de responsabilidade do vencedor providenciar, em tempo hábil, a documentação exigida pelas autoridades internacionais, como passaporte, visto e certificados de vacinação. Recomenda-se que os participantes verifiquem os requisitos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de ausência dos documentos necessários, o participante será desclassificado, sem direito a indenização.

O Sebrae no DF poderá alterar ou cancelar este regulamento somente em casos fortuitos, de força maior ou por inviabilidade técnica comprovada, devidamente justificados e comunicados aos participantes por meio do site oficial. Alterações que impactem diretamente as regras de participação não serão aplicadas retroativamente.

## 9. Da Lei Geral de Proteção de Dados

Todos os influenciadores participantes deverão estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), autorizando o Sebrae no DF a tratar seus dados pessoais exclusivamente para os fins deste edital, tais como comunicação oficial, divulgação de resultados e comprovação das informações cadastradas.

### 9.1. Armazenamento e proteção de dados pessoais:

Os dados pessoais coletados para os fins deste edital serão armazenados pelo Sebrae no DF em ambiente seguro e utilizados exclusivamente para as finalidades descritas. O prazo de retenção será de até 6 (seis) meses após a conclusão do concurso, salvo exigências legais ou regulatórias. O Sebrae no DF compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda ou vazamento.

### CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	Publicação oficial do edital e abertura do período de inscrições.	26/11/2024
Período de Inscrições	Inscrição de influenciadores digitais pelo site oficial do Sebrae no DF com o formulário preenchido e envio das comprovações e documentos	26/11/2024 a 28/02/2025
Postagens Obrigatórias	Período para publicação de, no mínimo, 10 conteúdos originais relacionados ao Inova 2025.	01/12/2024 a 15/04/2025
Monitoramento	Registro de relatórios de desempenho das inscrições por link personalizado.	01/12/2024 a 15/04/2025

Envio do Relatório de Engajamento Final	Influenciadores devem enviar relatório de engajamento de postagens obrigatórias.	Até 15/04/2025
Análise de Empates e Avaliação	Comissão avalia critérios adicionais em caso de empate.	16/04/2025 a 25/04/2025
Divulgação dos Resultados	Publicação do vencedor no site e redes sociais do Sebrae no DF.	30/04/2025
Premiação Oficial	Entrega do prêmio e reconhecimento público	Data a definir pelo Sebrae no DF
Realização da Missão Internacional	Participação do vencedor no evento internacional de referência em inovação e empreendedorismo.	Data a definir pelo Sebrae no DF